



EDITAL Nº 001/ 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária das funções descritas abaixo relacionadas, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 581/1997, de 06 de janeiro de 1997 e na forma determinada neste edital, considerando que:

Este processo seletivo destina-se a contratação de profissional para compor as vagas existentes nas finalidades públicas constadas neste edital, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, de caráter temporário.

O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos.

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

1 – DOS CARGOS E SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES (EM ANEXO I):

1.1 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

1 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções;

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÃO:	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS:	VENCIMENTO MENSAL:	Nº TOTAL DE VAGAS:	CARGA HORÁRIA SEMANAL:
Assistente Social	Curso de graduação de nível superior em Serviço Social com registro ativo no Conselho Profissional de Classe	RS2.931,05	1 vaga e formação de cadastro reserva	40 horas semanais
Fonoaudiólogo	Bacharel em Fonoaudiologia com registro ativo no Conselho Profissional de Classe	RS3.875,21	1 vaga e formação de cadastro reserva	30 horas semanais
Psicólogo	Bacharel em Psicologia com registro ativo no Conselho Profissional de Classe	RS3.793,55	1 vaga e formação de cadastro reserva	40 horas semanais

2 – As vagas que venham a ser oferecidas para o setor e local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades do serviço.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi defender a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 2 da Constituição Federal;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Estar em dia com as obrigações militares, do sexo masculino;
4. Estar em gozo dos direitos políticos;
5. Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal, Federal e Estadual;

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



6. O (a) candidato (a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, atendendo a todos os pré-requisitos relacionados a títulos e experiência profissional, no cargo específico cuja vaga que deseja concorrer;
7. O (a) candidato (a) poderá se inscrever apenas para um cargo. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga prevalecerá à última inscrição efetivada.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. As inscrições serão realizadas das 08h às 16h mediante a entrega do envelope lacrado pelo candidato (a) na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Na Rua Raimundo Reis, nº445 / Bairro Olaria - Baldim/MG.
2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no presente edital.
3. Para a comprovação da experiência profissional de que trata este edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês, sendo exigência, no ato da contratação, a apresentação da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão empregador ou registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e rescisão caso o contrato já esteja encerrado, carga horária trabalhada e atividades desenvolvidas.
4. Quanto ao contrato social de empresa, onde o candidato integra o corpo societário uma vez, que há perfeitamente cabível a participação no certame desde que o candidato comprove sua atuação na área mediante declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou extrato de convênios.
5. Para fins de cômputo de experiência profissional, o (a) candidato (a) deverá considerar o efetivo exercício até o último dia do período para isenção neste PSS.
6. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem não será aceito como experiência profissional e não deverá ser informado, sob pena de desconsideração e a reclassificação.
7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.

Caso seja classificado, na convocação para contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar a comprovação de toda a documentação informada no ato da inscrição, conforme todas as especificações mencionadas neste edital. Caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, as informações irregulares serão desconsideradas, gerando a reclassificação do candidato.

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



8. Para fins de cômputo de participação em cursos, somente serão aceitos certificados de conclusão cuja expedição tenha ocorrido até o último dia do período para inscrição no PSS.

4 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS:	PERÍODO:
Data da publicação do processo seletivo.	22/04/2024
Prazo de impugnação do Edital.	26/04/2024
Prazo da resposta da impugnação.	28/04/2024
Entrega dos envelopes com as documentações para os cargos de 1 a 7.	29/04/2024 a 03/05/2024
Publicação da lista dos candidatos classificados.	08/05/2024
Recurso da classificação.	09/05/2024 e 10/05/2024
Prazo de resposta do recurso da classificação.	13/05/2024
Resultado final após recurso.	14/05/2024

5 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

1. O candidato (a) deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica devidamente reconhecida em cartório, os seguintes documentos;
 - a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
 - b) Comprovante de títulos;
2. Após a apresentação da documentação exigida, o candidato (a) deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender as condições exigidas

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
4. Outras informações:
 - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- a) Após a etapa das inscrições, será feita a análise e classificação a partir da pontuação obtida pelo (a) candidato (a), considerando a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, a experiência profissional e participação em cursos nas áreas específicas.
- b) O critério de seleção e classificação do (a) candidato (a) será em ordem decrescente da maior pontuação alcançada dentro do número de vagas ofertadas no presente Edital.
- c) Não serão aceitas inscrições com documentações incompletas;
- d) A pontuação inerente a experiência profissional e participação em cursos acontecerão de acordo com o sistema de pontuação descrito nos quadros abaixo discriminados:

Experiência profissional /Títulos:	Anos:	Pontuação:
Experiência profissional no cargo ou fim pretendido.	1 ponto por ano.	Máximo 10 pontos.
Experiência profissional no cargo ou fim pretendido no município de Baldim.	5 ponto por ano.	Máximo 20 pontos.
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde.	2 pontos por ano.	Máximo 20 pontos.
Especialidade ou pós graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas) na área de competência do cargo ao qual concorre.	01 pontos por ano	Máximo 3,0 Pontos.
Residência profissional ou multiprofissional concluídas, na área de competência do cargo ao qual concorre.	01 pontos por ano	Máximo 3,0 Pontos.

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Especialização stricto sensu (mestrado) na área de culinária do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva.	01 pontos por ano.	Máximo 2,0 Pontos.
Especialização stricto sensu (doutorado) na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva.	01 pontos por ano.	Máximo 2,0 Pontos.
Certificado de conclusão de cursos na Área de Atenção Primária da Atenção Básica.	03 pontos por ano.	Máximo 20 pontos.
Certificado de cursos diversos na Área de formação a partir de 8h.	05 pontos por ano.	Máximo 20 pontos.

Observação: Profissional de cargo superior colocar a documentação em envelope pardo A4 na ordem descrita acima.

7 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPATE:

A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- Que tiver o maior número de dependentes menores;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

8.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente de 8h às 16h.

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



9 – DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Os (as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 01, da Lei Municipal nº 704 e no site oficial do Município: <https://baldim.mg.gov.br/index.php/pt/>.

9.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implica em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

9.3 A cada nova vaga será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal, estadual e federal.
- b) Estiver em com contrato vigente na data da convocação.

9.4 O (a) convocado (a) comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e precisão do direito.

9.5 O (a) convocado (a) será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

10.2 Aplicar-se-á ao contrato (a), no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal nº 597/1997, de 30 de junho de 1997 e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1059/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



- 10.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.4 O prazo de validade da presente seleção é 8 meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 10.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas oferecido e seu prazo de validade.
- 10.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 10.7 O (a) candidato (a) deverá manter junto ao Setor de Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Baldim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 10.8 Toda informação referente a realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito no e-mail secretariadesaude@baldim.mg.gov.br ou presencial na Secretaria Municipal de Saúde das 9h às 15h.
- 10.9 O (a) candidato (a) selecionado (a), quando convocado (a) para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
 - c) Fotocópia do CPF;
 - d) Fotocópia da carteira de identidade;
 - e) Canal de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
 - f) Laudo médico favorável;
 - g) 02 fotos 3x4;
 - h) Comprovante de votação na última eleição;

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



- i) Fotocopia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, a data da contratação;
- o) Fotocópia do diploma e ou declaração de conclusão de curso emitido pelo MEC;
- p) Apresentar registro profissional do conselho de classe.

10.10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.11 Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

10.12 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

10.13 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Baldim/MG.

10.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Baldim/Minas Gerais, 22 de abril de 2024.

Fabício A. Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal.

PUBLICADO	
Data	<u>22 / 04 / 2024</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>Marice</u>

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG





ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome:		
Endereço:		
Títulos:		
Experiência profissional:	Sim	Não
Experiência de Curso de:		
Soma total dos pontos:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

CPF: _____ | R.G: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

CARTEIRA PROFISSIONAL: _____

CERTIFICADO RESERVISTA: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

TELEFONE: _____ AREA DE ATUAÇÃO _____

FUNÇÃO: _____

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE (NÍVEL SUPERIOR):

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 001/ 2024 referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação do cargo: _____

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Baldim/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observar os trâmites, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Baldim, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

Nº DE PROTOCOLO DE ENTREGA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim - MG

